



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA
CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, 335



LEI Nº 554/2007.

**AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA PARA
CONSTRUÇÃO DA SEDE, DO GALPÃO
E DA FABRICA DE FARINHA DA
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES
RURAIS DO B-3 E REGIÃO DO
PROJETO JAIBA E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:-**

O POVO DO MUNICIPIO DE JAÍBA, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A DOAR A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO B-3 E REGIÃO DO PROJETO JAIBA, ÁREA DE 3.000,00 M2 (TRES MIL METROS QUADRADOS), REFERENTE A PARTE DA QUADRA 10 (DEZ) DO NÚCLEO DE SERVIÇO NS-1/B, ÁREA B – PROJETO JAIBA, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA, DO GALPÃO E DA FABRICA DE FARINHA ASSOCIAÇÃO.

ART. 2º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA, EM;
20 DE ABRIL DE 2.007.

WELLINGTON PACÍFICO CAMPOS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL